

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº472 / 2021.

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** à **Secretária de Saúde do Recife, Sr^a. Luciana D'Angelo**, para que **esclareça as seguintes questões em relação ao cronograma municipal de vacinação contra a COVID 19:**

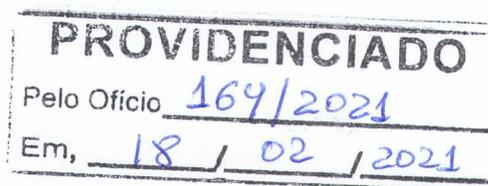
- a) Quando terá início a vacinação dos profissionais da atenção básica?
- b) Há previsão no calendário de vacinação para a imunização dos profissionais que trabalham nos laboratórios?

JUSTIFICATIVA

A OMS decretou em março de 2020 estado de pandemia em razão da gravidade e da evolução da disseminação mundial do novo Coronavírus (COVID-19). No Brasil, o Ministério da Saúde atualizou para mais de nove milhões o número de pessoas contaminadas, já havendo registro de mais de 200.000 mortes. Em Pernambuco, já são mais de 200.000 casos confirmados e 10.348 mortes.

Para conter o avanço do coronavírus, foi lançado o Plano de Vacinação Municipal, tendo iniciado a vacinação no dia 18 de janeiro do corrente ano. Entre os grupos priorizados, encontram-se os trabalhadores de saúde que estão na linha de frente do combate à doença. As doses estão sendo distribuídas nos locais de trabalho desses profissionais através de equipes volantes.

Com o primeiro lote de vacinas, a Prefeitura pretende imunizar cerca de 55.000 pessoas da Fase 1 que, além dos profissionais de saúde da linha de frente, inclui-se pessoas com deficiência, idosos a partir de 60 anos e trabalhadores que estão instituições de longa permanência/residências inclusivas e idosos a partir de 85 anos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

Embora reconheçamos a importância de priorizar os(as) profissionais da saúde que atuam na linha de frente no tratamento de pacientes com a COVID-19, é indispensável que haja um cronograma que inclua também os profissionais da atenção básica e os que trabalham nos laboratórios que realizam testes de diagnóstico da COVID-19. Isso porque esses(as) profissionais são, na maioria das vezes, responsáveis pelo primeiro contato do paciente com Sistema Único de Saúde - SUS, estão na porta de entrada por onde passa um grande número de pessoas diariamente, muitas dessas testando positivo para COVID-19.

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, solicitar as informações acima detalhadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

IVAN MORAES

VEREADOR